

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA FLANOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2015, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **FLANOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, sediada na Cidade de Rio Bonito - RJ, à Rua Desembargador Itabaiana nº 66, sala 203, Parte - Centro - CEP 28.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.002.694/0001-82, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. FLÁVIO ANTONIO RIBEIRO CALADO**, portador da carteira de identidade nº 1991.102.188 emitida pelo CREA/RJ e C.P.F. nº 001.346.017-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme previsto no processo 1070/2012-INCA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000, da Lei 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 15/05/2015 e a terminar em 14/05/2016, em conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2 – O reajuste do preço constante na Cláusula Terceira do Contrato, passando este a vigorar, a partir de 15/05/2015, com o valor estimado mensal de R\$ 4.147,42 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondendo ao acréscimo de 3,98% em relação ao preço anterior, em função da variação acumulada em 12 meses do IGPM/FGV (jan2015/jan2014), conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033-091386, à conta do Elemento de Despesas 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

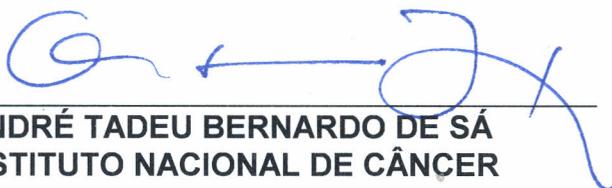
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012



Sr. FLÁVIO ANTONIO RIBEIRO CALADO
Representante Legal da Empresa
FLANOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF

F D U C



André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - MS

Nome
CPF/MF



Mário Sérgio M. Ferreira
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

FLANOS-SA2-1070-12-PRORREAJUSTE-2015-2016.doc